

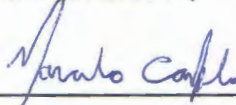
TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA (SERVIDORES)

Eu, MARCELO SAMPAIO CAMPELO, portador da Cédula de Identidade RG nº 210 45088-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 105 841 327-94, ocupante do cargo/emprego público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, exercendo o Cargo Comissionado / Função Gratificada de DIRETOR DE INFORMÁTICA, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Casimiro de Abreu – IPREV-CA,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética do IPREV-CA, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Casimiro de Abreu e demais regras de conduta adotadas pelo IPREV-CA;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do IPREV-CA;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética do IPREV-CA não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Casimiro de Abreu, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Casimiro de Abreu-RJ,



Assinatura do Servidor

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA (SERVIDORES)

Eu, Leilian Brito de Abreu Marinho, portador da Cédula de Identidade RG nº 21843335-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 121.500.417-66, ocupante do cargo/emprego público de Auxiliar Administrativo, exercendo o Cargo Comissionado / Função Gratificada de — —, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Casimiro de Abreu – IPREV-CA,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética do IPREV-CA, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Casimiro de Abreu e demais regras de conduta adotadas pelo IPREV-CA;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do IPREV-CA;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética do IPREV-CA não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Casimiro de Abreu, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Casimiro de Abreu-RJ, 19 de março de 2026

Leilian B. de A. Marinho

Assinatura do Servidor

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA (SERVIDORES)

Eu, Alessandra Silva Batista, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.163.309-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 066.926.687-69, ocupante do cargo/emprego público de Comiss. arade, exercendo o Cargo Comissionado / Função Gratificada de Dir. Geral - Presidente, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Casimiro de Abreu – IPREV-CA,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética do IPREV-CA, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Casimiro de Abreu e demais regras de conduta adotadas pelo IPREV-CA;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do IPREV-CA;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética do IPREV-CA não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Casimiro de Abreu, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Casimiro de Abreu-RJ,


Assinatura do Servidor

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA (SERVIDORES)

Eu, JORGE LUIZ ALVES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 09377060-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 02077857-16, ocupante do cargo/emprego público de AUX. ADMINISTRATIVO, exercendo o Cargo Comissionado / Função Gratificada de DIRETOR DE ADM. E FINANÇAS no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Casimiro de Abreu – IPREV-CA,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética do IPREV-CA, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Casimiro de Abreu e demais regras de conduta adotadas pelo IPREV-CA;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do IPREV-CA;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética do IPREV-CA não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Casimiro de Abreu, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Casimiro de Abreu-RJ,

Jorge Luiz Alves da Silva

Assinatura do Servidor

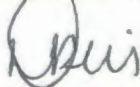
TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA (SERVIDORES)

Eu, Debora Gonçalves Feire de Azevedo, portador da Cédula de Identidade RG nº 113835 e inscrito no CPF/MF sob o nº 076524214-64, ocupante do cargo/emprego público de consultor jurídico, exercendo o Cargo Comissionado / Função Gratificada de consultor jurídico, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Casimiro de Abreu – IPREV-CA,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética do IPREV-CA, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Casimiro de Abreu e demais regras de conduta adotadas pelo IPREV-CA;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do IPREV-CA;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética do IPREV-CA não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Casimiro de Abreu, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Casimiro de Abreu-RJ,



Assinatura do Servidor

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA (SERVIDORES)

Eu, Maurício Emílio Honorato, portador da Cédula de Identidade RG nº 020.493.149-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 098.187.137.29, ocupante do cargo/emprego público de agente de Serviço Geral, exercendo o Cargo Comissionado / Função Gratificada de _____, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Casimiro de Abreu – IPREV-CA,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética do IPREV-CA, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Casimiro de Abreu e demais regras de conduta adotadas pelo IPREV-CA;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do IPREV-CA;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética do IPREV-CA não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Casimiro de Abreu, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Casimiro de Abreu-RJ,

Maurício Emílio Honorato

Assinatura do Servidor

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA (SERVIDORES)

Eu, Bilvia Daudt Cardoso, portador da Cédula de Identidade RG nº 09.784.870-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.591.717-63, ocupante do cargo/emprego público de Assistente Administrativo - LEI 2428/24, exercendo o Cargo Comissionado / Função Gratificada de _____, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Casimiro de Abreu – IPREV-CA,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética do IPREV-CA, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Casimiro de Abreu e demais regras de conduta adotadas pelo IPREV-CA;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do IPREV-CA;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética do IPREV-CA não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Casimiro de Abreu, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Casimiro de Abreu-RJ,

Bilvia Daudt Cardoso

Assinatura do Servidor

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA (SERVIDORES)

Eu, Bianca de Assis Azevedo, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.659.641-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 136.315.254-29, ocupante do cargo/emprego público de ASSESSOR DA DIRETORIA, exercendo o Cargo Comissionado / Função Gratificada de _____, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Casimiro de Abreu – IPREV-CA,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética do IPREV-CA, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Casimiro de Abreu e demais regras de conduta adotadas pelo IPREV-CA;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do IPREV-CA;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética do IPREV-CA não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Casimiro de Abreu, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Casimiro de Abreu-RJ,

Bianca de Assis Azevedo.
Assinatura do Servidor

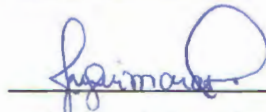
TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA (SERVIDORES)

Eu, Joaquim Maia Guimarães, portador da Cédula de Identidade RG nº 71225685-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 08552326260, ocupante do cargo/emprego público de Agente Administrativo, exercendo o Cargo Comissionado / Função Gratificada de Agente Administrativo, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Casimiro de Abreu – IPREV-CA,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética do IPREV-CA, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Casimiro de Abreu e demais regras de conduta adotadas pelo IPREV-CA;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do IPREV-CA;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética do IPREV-CA não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Casimiro de Abreu, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Casimiro de Abreu-RJ,



Assinatura do Servidor

19/03/2026

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA (SERVIDORES)

Eu, Raquel mozu maura dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 20606418-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 100.391.847-76, ocupante do cargo/emprego público de Auxiliar Administrativo, exercendo o Cargo Comissionado / Função Gratificada de _____, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Casimiro de Abreu – IPREV-CA,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética do IPREV-CA, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Casimiro de Abreu e demais regras de conduta adotadas pelo IPREV-CA;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do IPREV-CA;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética do IPREV-CA não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Casimiro de Abreu, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Casimiro de Abreu-RJ,



Assinatura do Servidor

TERMO DE COMPROMISSO E ADEÇÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA (SERVIDORES)

Eu, Élinton da Silva Serebida de Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.585.172-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 083.735.032.90, ocupante do cargo/emprego público de Auxiliar Administrativo, exercendo o Cargo Comissionado / Função Gratificada de _____, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Casimiro de Abreu – IPREV-CA,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética do IPREV-CA, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Casimiro de Abreu e demais regras de conduta adotadas pelo IPREV-CA;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do IPREV-CA;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética do IPREV-CA não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Casimiro de Abreu, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Casimiro de Abreu-RJ, 19 de Março de 2016.

Élinton da S. Serebida de Souza

Assinatura do Servidor

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA (SERVIDORES)

Eu, Assuena em nascimento schueler, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.538.594-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 156.976.267.89, ocupante do cargo/emprego público de Assessor de Diretoria, exercendo o Cargo Comissionado / Função Gratificada de _____, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Casimiro de Abreu – IPREV-CA,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética do IPREV-CA, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Casimiro de Abreu e demais regras de conduta adotadas pelo IPREV-CA;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do IPREV-CA;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética do IPREV-CA não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Casimiro de Abreu, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Casimiro de Abreu-RJ,

Assuena em nascimento schueler

Assinatura do Servidor

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA (SERVIDORES)

Eu, RUBENS DE FREITAS SILVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 04.288.601-0-1FP e inscrito no CPF/MF sob o nº 500.396.107-3, ocupante do cargo/emprego público de AGENTE ADMINISTRATIVO, exercendo o Cargo Comissionado / Função Gratificada de _____, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Casimiro de Abreu – IPREV-CA,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética do IPREV-CA, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Casimiro de Abreu e demais regras de conduta adotadas pelo IPREV-CA;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do IPREV-CA;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética do IPREV-CA não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Casimiro de Abreu, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Casimiro de Abreu-RJ, 18/03/2026


Assinatura do Servidor MAT. 5858

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA (SERVIDORES)

Eu, Kátia Regina Siqueira Tempêra, portador da Cédula de Identidade RG nº 08.217.574-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.157.607-54, ocupante do cargo/emprego público de Instrutor de Informática, exercendo o Cargo Comissionado / Função Gratificada de Agente de Contratação, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Casimiro de Abreu – IPREV-CA,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética do IPREV-CA, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Servidor da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Casimiro de Abreu e demais regras de conduta adotadas pelo IPREV-CA;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do IPREV-CA;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética do IPREV-CA não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Casimiro de Abreu, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Casimiro de Abreu-RJ,



Assinatura do Servidor

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA (CONSELHEIROS)

Eu, LAIANE JERLY FREIMAN SCHUELER, portador da Cédula de Identidade RG nº 127.093.527-20 e inscrito no CPF/MF sob o nº 127.093.527-20, ocupante da função de membro do Conselho FISCAL, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Casimiro de Abreu – IPREV-CA,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética do IPREV-CA, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Conselheiro da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Casimiro de Abreu e demais regras de conduta adotadas pelo IPREV-CA;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do IPREV-CA;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética do IPREV-CA não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Casimiro de Abreu, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Casimiro de Abreu-RJ, 19 de março de 2026

Laiane Jerly Freiman Schueler

Assinatura do Membro do Conselho

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA (CONSELHEIROS)

Eu, Ricelles Neri Pires de Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº 07653254-3 IAP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 962.988.557-34, ocupante da função de membro do Conselho FISCAL, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Casimiro de Abreu – IPREV-CA,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética do IPREV-CA, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Conselheiro da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Casimiro de Abreu e demais regras de conduta adotadas pelo IPREV-CA;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do IPREV-CA;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética do IPREV-CA não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Casimiro de Abreu, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Casimiro de Abreu-RJ, 19/03/2026

Assinatura do Membro do Conselho

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA (CONSELHEIROS)

Eu, Maiara Porto de Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.346.919-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 117.927.647-74, ocupante da função de membro do Conselho Fiscal, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Casimiro de Abreu – IPREV-CA,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética do IPREV-CA, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Conselheiro da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Casimiro de Abreu e demais regras de conduta adotadas pelo IPREV-CA;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do IPREV-CA;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética do IPREV-CA não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Casimiro de Abreu, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Casimiro de Abreu-RJ, 19/03/2026

Maiara Porto de Souza
Assinatura do Membro do Conselho

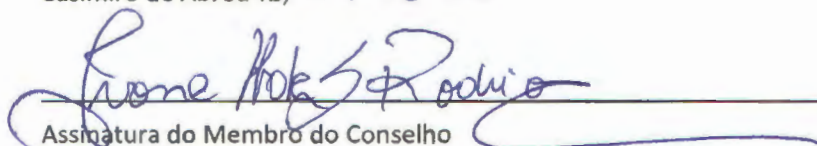
TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA (CONSELHEIROS)

Eu, IVONE ALESSANDRA DE SOUZA RODRIGUES portador da Cédula de Identidade RG nº 009.480.393-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.755.567-42, ocupante da função de membro do Conselho FISCAL, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Casimiro de Abreu – IPREV-CA,

Declaro para os devidos fins que:

1. Tenho total conhecimento da existência e do conteúdo do Código de Ética do IPREV-CA, que o recebi, li, entendi;
2. Estou ciente de que o Código de Ética, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres como Conselheiro da Instituição incorporando-se às regras previstas no Estatuto do Servidor Público de Casimiro de Abreu e demais regras de conduta adotadas pelo IPREV-CA;
3. Comprometo-me a observar integralmente os termos e condições previstos no Código de Ética;
4. Tenho total conhecimento de que, a partir desta data, a não observância do Código de Ética poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, graduadas em função da gravidade e da reiteração, a critério do IPREV-CA;
5. As regras estabelecidas no Código de Ética do IPREV-CA não invalidam nenhuma disposição do Estatuto do Servidor Público de Casimiro de Abreu, nem de qualquer outra regra estabelecida pela instituição, mas sim, complementam e esclarecem as atitudes esperadas da Instituição em relação a situações vinculadas à minha atividade profissional.

Casimiro de Abreu-RJ, 19/03/26


Assinatura do Membro do Conselho